

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

## Despacho n.º 22625/2009

## Sistema integrado de avaliação do desempenho para a Administração Pública — Promoções automáticas

De acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente*, na avaliação do desempenho, traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a promoção na respectiva carreira independente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Tendo sido atribuída a classificação de *Excelente* ao funcionário Joaquim Bernardo do Cabo Espadeiro, do quadro da extinta Inspecção-Geral das Actividades Económicas, na avaliação do desempenho de 2007, que preenche os requisitos do normativo legal supra-referenciado, por à data de 7 de Abril de 2008, já ter decorrido o último ano de período de tempo necessário à sua promoção.

Considerando que, ao referido funcionário foi-lhe atribuído prémio de desempenho nos termos dos artigos 74.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual por sua iniciativa fez a repositição do mesmo.

Assim, determino, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei

n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, do funcionário Joaquim Bernardo do Cabo Espadeiro, na categoria de inspector técnico especialista da carreira de inspector técnico, com efeitos a 7 de Abril de 2008, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos a essa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2009. — O Inspector-Geral, António Nunes.

202411201

## Direcção-Geral de Energia e Geologia

## Despacho n.º 22626/2009

## Lista das normas harmonizadas no âmbito de aplicação da directiva relativa a ascensores

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro, e de acordo com a comunicação da Comissão Europeia n.º 2009/C 214/02, de 8 de Setembro de 2009, é a seguinte a lista das normas portuguesas que transpõem as normas harmonizadas no âmbito da Directiva n.º 95/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho de 1995, relativa a ascensores:

Organismo europeu de normalização (*)	Referência	Título
CEN	NP EN 81-1: 2000 EN 81-1:1998/A2:2004 EN 81-1:1998/A1:2005 EN 81-1:1998/AC:1999	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Parte 1: Ascensores eléctricos.
CEN	NP EN 81-2: 2000 EN 81-2:1998/A2:2004 EN 81-2:1998/A1:2005 EN 81-2:1998/AC:1999	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Parte 2: Ascensores hidráulicos.
CEN	EN 81-28: 2003	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Ascensores — Parte 28: Dispositivo de alarme remoto para ascensores e ascensores de carga.
CEN	EN 81-58: 2003	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Exames e ensaios — Parte 58: Ensaios de resistência ao fogo das portas de patamar.
CEN	EN 81-70: 2003 EN 81-70:2003/A1:2004	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Aplicações particulares para ascensores e ascensores de carga — Parte 70: Acessibilidade dos ascensores a pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
CEN	EN 81-71:2005+A1:2006	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Aplicações particulares para ascensores e ascensores de carga — Parte 71: Ascensores resistentes ao vandalismo.
CEN	EN 81-72: 2003	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Aplicações particulares para ascensores e ascensores de carga — Parte 72: Ascensores para bombeiros.
CEN	EN 81-73: 2005	Regras de segurança para o fabrico e instalação de elevadores — Aplicações particulares para ascensores e ascensores de carga — Parte 73: Comportamento dos ascensores em caso de incêndio.
CEN	NP EN 12016: 2004+A1:2008	Compatibilidade electromagnética — Norma da família da produtos para ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes — Imunidade.
CEN	EN 12385-3: 2004+A1:2008	Cabos de aço — Segurança — Parte 3: Informação para uso e manutenção.

Organismo europeu de normalização (*)	Referência	Título
CEN b	EN 12385-5: 2002 EN 12385-5: 2002/AC:2005	Cabos de aço — Segurança — Parte 5: Cabos de cordões para elevadores.
CEN	EN 13015: 2001+A1:2008	Manutenção de elevadores e escadas mecânicas — Regras para a elaboração das instruções de manutenção.
CEN	EN 13411-7:2006	Terminais para cabos de aço — Segurança — Parte 7: Terminal em cunha simétrica.

(\*):

CEN: Rue de Stassart 36, B-1050 Bruxelles, tel. (32-2) 5500811, fax (32-2) 5500819 (<http://www.cenorm.be>).  
 CENELEC: Rue de Stassart 35, B-1050 Bruxelles, tel. (32-2) 5196871, fax (32-2) 5196919 (<http://www.cenelec.org>).  
 ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, tel. (33) 4924200, fax (33) 493654716 (<http://www.etsi.org>).

EN — Norma Europeia.

2 — É revogado o despacho n.º 44 13/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, de 2 de Outubro de 2009. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

202406164

## Gabinete de Estratégia e Estudos

### Aviso n.º 18010/2009

Torna-se público que por Despacho do Director do Gabinete de Estratégia e Estudos, de 29 de Setembro de 2009, é revogado o acto de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de especialista informática no mapa de pessoal deste Gabinete, publicado pelo Aviso n.º 14274/2009 no *Diário da República* n.º 155, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2009, nos termos do disposto no artigo 141.º do CPA e com fundamentos constantes do Despacho.

29 de Setembro de 2009. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.  
202405768

## Turismo de Portugal, I. P.

### Anúncio n.º 7708/2009

Ao abrigo do disposto do n.º 1, alínea *d*), do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo, a sociedade AC 76 — Restaurante, Bar, L.ª, NIF 507195302, com sede na última morada conhecida no Av. Infante D. Henrique, 76, r/c, Viseu, doravante designada por Promotora, fica notificada que, por deliberação do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., de 4 de Junho de 2009, foi resolvido o contrato de concessão de incentivos financeiros celebrado no âmbito do Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME), em 02 de Março de 2006, nos termos da alínea *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio, com fundamento na não entrega nos prazos determinados dos elementos solicitados e na manutenção da situação devedora para com a entidade pagadora do incentivo, em violação das obrigações constantes na alínea *a*), *c*), *d*), *e*), e *i*) da cláusula 11.ª do referido contrato, as quais correspondem às obrigações previstas nas alíneas *a*), *c*) *d*), e *f*) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento de Execução do SIME, aprovado pela Portaria 262/2004, de 11 de Março.

A resolução contratual ocorrida nos termos do n.º 2 da cláusula décima sexta do contrato celebrado, obriga a Promotora, no prazo de 60 dias a contar da publicação do presente anúncio, a proceder ao reembolso do montante do incentivo recebido, acrescido de juros de capital, contados desde a data de pagamento do incentivo, até à reposição integral do mesmo. Será aplicada uma taxa igual a Euribor a seis meses em vigor à data da notificação do contrato, adicionada do spread praticado pela instituição de crédito protocolada, no contrato de financiamento, acrescida de três pontos percentuais, sendo deduzidos os juros eventualmente já liquidados pelo Promotor.

A não restituição do incentivo no prazo e condições convencionadas, determinará, nos termos do n.º 3 da mesma cláusula décima sexta, a aplicação de uma sobretaxa de dois pontos percentuais, a acrescer à remuneração referida no parágrafo anterior.

No sentido de conhecer o montante total em dívida, deverá a Promotora dirigir-se ao Turismo de Portugal, IP, no prazo supra mencionado, durante o normal horário de funcionamento, das 09.00 h às 12.30 h e das 14.00h às 17.30h.

28 de Agosto de 2009. — O Director Coordenador do Gabinete Jurídico, *Nuno Queiroz de Barros*.

302245858

### Anúncio n.º 7709/2009

Ao abrigo do disposto do n.º 1, alínea *d*), do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo, a sociedade V Centenário — Exploração Hoteleira, L.ª, NIF 505216779, com sede na última morada conhecida no Vale da Velha, Estrada Nacional 125, 8950 Altura, doravante designada por Promotora, fica notificada que, por deliberação do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., de 1 de Fevereiro de 2006, foi resolvido o contrato de concessão de incentivos financeiros celebrado no âmbito do Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE), em 12 de Setembro de 2001, com fundamento na não afectação do empreendimento financiado à actividade turística pelo período de 5 anos, nos termos da alínea *i*) do n.º 4 da Portaria 317-A/2000, de 31 de Maio, alterada pelas Portarias n.º 164/2001, de 07 de Março e n.º 669/2001, de 4 de Julho e n.º 879-A/2002, de 25 de Julho, em violação das obrigações constantes na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 11.ª do referido contrato.

A resolução contratual ocorrida nos termos do n.º 2 da cláusula décima primeira do contrato celebrado, obriga a Promotora, no prazo de 60 dias a contar da publicação do presente anúncio, a proceder à restituição integral do incentivo recebido, acrescido de juros, contados desde a data de pagamento de cada parcela do incentivo, calculado a uma taxa igual a duas vezes a Euribor a seis meses em vigor à data da notificação.

A não restituição do incentivo no prazo e condições convencionadas, determinará a aplicação de uma sobretaxa de dois pontos percentuais, nos termos do n.º 3 da mesma cláusula décima primeira.

No sentido de conhecer o montante total em dívida, deverá a Promotora dirigir-se ao Turismo de Portugal, IP, no prazo supra mencionado, durante o normal horário de funcionamento, das 09.00 h às 12.30 h e das 14.00h às 17.30h.

28 de Agosto de 2009. — O Director Coordenador do Gabinete Jurídico, *Nuno Queiroz de Barros*.

302246084